

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 03/2021

**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BORBOREMA-PREFEITURA
MUNICIPAL E DESIRÉ DOMINIQUE DINIZ
DE MAGALHÃES.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileiro, portador da identidade: 2267681, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; e do outro lado **DESIRÉ DOMINIQUE DINIZ DE MAGALHÃES**, brasileira, portadora da identidade nº 3.981.312, SSP/PB, CPF nº 111.588.004-79, com endereço na rua Joaquim Borba Filho, nº 235 APT 301, CEP nº 58053-110, João Pessoa/PB; celebram entre si o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**, nos termos do artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008, e inciso II da Cláusula-Décima-Primeira do Contrato nº 06/2021; tendo justo e acordado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a **EXTINÇÃO** do respectivo Contrato nº 06/2021, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito extinto, com fundamento no inciso II da Cláusula Décima-Primeira do mesmo instrumento contratual e no artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008.

Cláusula Segunda: O Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações, conforme Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 06/2021.

Cláusula Terceira: Com a presente Extinção, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo Contrato.



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN – Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: secadmborborema@gmail.com

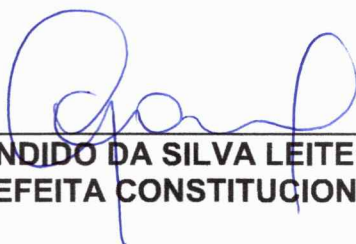
OP
DESIRÉ DOMINIQUE DINIZ DE MAGALHÃES

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Extinção.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 30 de abril de 2021.



GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



DESIRÉ DOMINIQUE DINIZ DE MAGALHÃES

1. Testemunha: Glydson Maximiano Costa
Nome:
CPF n: 065.245.934-05

2. Testemunha: Cintia Bianca C. de Oliveira
Nome:
CPF n: 105.949.514-70

